



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação Nº 067/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA PARA FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTÕES E CALHAS NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE E CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: D P DA SILVA CALHAS, inscrito no CNPJ sob nº **29.880.471/0001-13** com sede administrativa **AV GIRUA**, nº **1878**, Bairro: **CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAUCHOS - MT**, CEP: **78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA PARA FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTÕES E CALHAS NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE E CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE 01 PORTÃO TODO FECHADO COM CHAPA FRIZADA DE 3,80 X 2,20 MEDINDO 8,36 MTRS QUADRADOS. 01 GRADE EM FORMA DE L DE 6,10 X 2,90 MEDINDO 17,69 MTRS QUADRADOS. 01 FECHADURA ELETRONICA INSTALADA PARTE MECANICA PARA PORTÃO COM BATENTE. 01 FHECHADURA ELETRONICA TIPO ELETROIMA INSTALADA PARTE MECANICA. SERVIÇO DE PINTURA INCLUSO. CONFECCÃO DE 26,42 METRS QUADRADOS DE CALHAS TIPO COCHO, SUBSTITUIR A QUE TEM NOP TELHADO DA CRECHE. CONFECCÃO DE UM TOLDO MEDINDO 24,78 MTRS QUADRADOS COM A COBERTURA FEITA COM ACRILICO POLICARBONATO DE 4 MM COR AZUL ESTRUTURA EM TUBO	UN	01	R\$ 45.094,90	R\$ 45.094,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

50 X 50. CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO TODO FECHADO COM CHAPA FRIZADA DE 2,30 X 2,50 MEDINDO 5,75 MTRS QUADRADOS. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTÃO DE 4,94 X 2,50 MEDINDO 12,35 METRS QUADRADOS. 01 COBERTURA TIPO TUNEL ENTRE A COZINHA E A ESCOLA COBERTURA COMCHAPA ZINCADA SIMPLES DE 9,37 X 2,20 MEDINDO 20,61 METRS QUADRADOS. 01 PORTÃO TIPO GRADE INSTALADO NA ENTRADA DA ESCOLA DE 2,20 X 2,00 MEDINDO 4,40 METRS QUADRADOS. 01 FECHADURA ELETRONICA COM INSTALAÇÃO MECANICA. 01 COBERTURA COM CHAPA ZINCADA SIMPLES DE 2,00 X 4,20 MEDINDO 8,40 METRS QUADRADOS. PINTURA INCLUSA.				
VALOR TOTAL				R\$ 45.094,90
QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço justifica pelo presente quadro que vivemos de insegurança nas Escolas, surgindo assim essa demanda de aumento da segurança nas unidades escolares e creche do Município, para que possamos nos antecipar diante desses ataques que vem acontecendo. Assim surgiu a necessidade da construção de grades, toldo e calhas na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke e Creche Pequeno Principe.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 45.094,90 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----	12 – Educação.
Sub-Função:-----	365 – Educação Infantil.
Programa:-----	1007 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto Atividade:-----	2839 – Manutenção da Educação Infantil.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0426.
Fonte-----	1.500.100100
Valor-----	R\$ 84.000,00

Órgão:-----	07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----	12 – Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade: ----- 1240 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código: ----- 0408.
Fonte----- 1.500.100100
Valor ----- R\$ 59.000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 45.094,90 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **D P DA SILVA CALHAS**, inscrito no CNPJ sob n° **29.880.471/0001-13**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n°. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 16 de maio de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE